



## CONTRATO SUPRI/Nº 215/2019

### "TERMO DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI"

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pelo Secretário de Saúde, **DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, de outro a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, representada por **CLAUDIO CASTELÃO LOPES**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 027/2018, referente a Seleção Pública nº 009/2017, mediante as Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I

O valor do custeio da unidade para o período aditado é de R\$ 8.240.647,68 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com o acréscimo de R\$ 1.637.564,58 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

MESES 2019/2020	VALOR MENSAL DO CUSTEIO
Maio 2019	R\$ 915.627,52
Junho 2019	R\$ 915.627,52
Julho 2019	R\$ 915.627,52
Agosto 2019	R\$ 915.627,52
Setembro 2019	R\$ 915.627,52
Outubro 2019	R\$ 915.627,52
Novembro 2019	R\$ 915.627,52
Dezembro 2019	R\$ 915.627,52
Janeiro 2020	R\$ 915.627,52
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 8.240.647,68</b>

#### CLÁUSULA II

Fica alterada a meta assistencial pactuada de exame de ultrassonografia e incluídas as metas de consulta de ginecologia e exames de citologia oncótica, colposcopia/vulvoscopia e biópsia de colo uterino para o período de prorrogação do contrato, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditamento, conforme Anexo Técnico I – Definição Quantitativa e Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse, que passarão a vigorar com nova redação.



### CLÁUSULA III

O valor da prorrogação importa em R\$ 8.240.647,68 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para o período de maio de 2019 a janeiro de 2020, correspondente ao valor mensal de R\$ 915.627,52 (novecentos e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Que correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
02.19.02.10.301.0072.2062-3390.39-DR01	R\$ 1.455.612,96	R\$ 181.951,62

### CLÁUSULA III

As partes neste ato, ratificam as demais Cláusulas e disposições constantes do Contrato de Gestão nº 027/2018, passando o presente Termo de Aditamento a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 09 de maio de 2019

**DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**CLAUDIO CASTELÃO LOPES**  
SANTA CASA DE BIRIGUI  
Claudio Castelão Lopes  
**PRESIDENTE**

Testemunhas:

1º Marcos Roberto Ishiy

2º Ana Lucia Lino da Silva

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP – CEP: 06410-080 -  
Fone: (11) 4199-3560



## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARUERI

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 027/2018

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Barueri, 09 de maio de 2019

**CONTRATANTE:** 

**Nome e cargo:** Dionísio Alvarez Mateos Filho – Secretário de Saúde

**E-mail institucional:** [saude@barueri.sp.gov.br](mailto:saude@barueri.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [saude@barueri.sp.gov.br](mailto:saude@barueri.sp.gov.br)

**Assinatura:**

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Claudio Castelão Lopes - Presidente

**E-mail institucional:** [presidencia@santacasabirigui.com.br](mailto:presidencia@santacasabirigui.com.br)

**E-mail pessoal:** [administracao3@santacasabirigui.com.br](mailto:administracao3@santacasabirigui.com.br)

**Assinatura:**

  
SANTA CASA DE BIRIGUI  
Claudio Castelão Lopes  
PRESIDENTE



## ANEXO TÉCNICO I

### DEFINIÇÃO E VOLUME DE PRODUÇÃO QUANTITATIVA

#### I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

##### ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Na Policlínica Benedicta Carlota serão disponibilizadas Especialidade Médicas, Especialidades não médicas e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT para usuários do serviço e para os usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal nas especialidades previamente definidas, no limite da capacidade operacional do ambulatório.

O Serviço oferecido pela Policlínica Benedicta Carlota terá regime de 12 horas/dia, de Segunda à Sábado das 07:00 às 19:00 horas e inclui as seguintes modalidades:

- ✓ Consultas Médicas: Cardiologia, Reumatologia, Urologia, Otorrinolaringologia e Ginecologia.
- ✓ Consultas Não Médicas: Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.
- ✓ Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT: Ultrassonografia Geral e Especializada, Ecocardiograma, Doppler Venoso e Arterial, Morfológico, Endoscopia Digestiva Alta, Teste Ergométrico, Eletrocardiograma com laudo, Teste Otoneurológico, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Holter, Mapa, Bera (Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico), Audiometria Adulto e Audiometria Infantil.

##### **O Atendimento das Especialidades Médicas e Não Médicas compreendem:**

- ✓ Primeiras Consultas;
- ✓ Interconsultas;
- ✓ Consultas Subsequentes (retornos).

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela Central de Regulação do Município para atendimento a uma determinada especialidade.

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes das consultas oferecidas à rede básica de saúde assim como as subsequentes das interconsultas.

##### **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT (Externo e Interno)**

Entende-se por SADT Externo a disponibilização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários encaminhados ou oriundos das Unidades Básicas de Saúde ou por meio da Central de Regulação do Município, que retornam para as unidades de origem com o resultado do exame.

Entende-se por SADT Interno a disponibilização de exames de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos usuários atendidos na Policlínica Benedicta Carlota cujo agendamento deverá seguir as normas da Central de Regulação do Município.

##### METAS DE PRODUÇÃO

Atendimento ambulatorial será de 12 horas por dia de Segunda-feira à Sábado, sendo realizadas consultas médicas especializadas, consultas não médicas, exames de diagnóstico por imagem, métodos gráficos, endoscópicos e biópsias para diagnósticos.

##### **ESPECIALIDADE MÉDICAS E ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS**

Realizar no mínimo **1.700** consultas/mês, sendo composto de **1.550 Consultas Médicas** e **150 Consultas não médicas** ao mês, conforme descrito a seguir:



Especialidades Médicas	Consulta/mês
CARDIOLOGIA	400
OTORRINOLARINGOLOGIA	200
REUMATOLOGIA	200
UROLOGIA	200
GINECOLOGIA	550
<b>TOTAL Especialidades Médicas</b>	<b>1.550</b>
Especialidades Não Médicas	Consulta/mês
ENFERMAGEM	150
NUTRIÇÃO	
PSICOLOGIA	
SERVIÇO SOCIAL	
<b>TOTAL Especialidades Não Médicas</b>	<b>150</b>

**SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT**

Realizar no mínimo **6.542** exames/mês

SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICA TERAPÊUTICA – SADT	Volume de Exames/Mês
ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECIALIZADA: ARTICULAÇÕES, ABDOME TOTAL, PÉLVICO ABDOMINAL E TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICA SIMPLES, MAMAS, TIREÓIDE E APARELHO URINÁRIO	4.000
DOPLER VENOSO E ARTERIAL	250
MORFOLÓGICO	150
COLONOSCOPIA	35
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	35
ECOCARDIOGRAMA	350
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	200
ENDOSCOPIA	200
HOLTER	70
MAPA	70
TESTE ERGOMÉTRICO	250
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA	30
TESTE OTONEUROLÓGICO	40
AUDIOMETRIA ADULTO	190
AUDIOMETRIA INFANTIL	22
CITOLOGIA ONCÓTICA	550
COLPOSCOPIA/VULVOSCOPIA	50
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	50
<b>TOTAL ULTRASSONOGRAFIA</b>	<b>6.542</b>

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP – CEP: 06410-080 -  
Fone: (11) 4199-3560



## ANEXO TÉCNICO II

### REGRAS DO SISTEMA DE REPASSE

#### I - CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

##### **Metas de Atendimento (Parte Fixa — 90%)**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

A atividade assistencial da Organização Social subdivide-se em 03 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades nas modalidades abaixo assinaladas:

(X) Consultas Médicas

(X) Consultas Não Médicas

(X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1. A modalidade de atividade assistencial acima assinalada refere-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a Policlínica Benedicta Carlota, poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro da Policlínica Benedicta Carlota fica estimado em R\$ 8.240.647,68 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais, sessenta e oito centavos) para período de 09 (nove) meses.

3.1 Da parte fixa 90% (noventa por cento), corresponde ao valor de R\$ 7.416.582,93 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa e dois centavos), sendo:

- 15% (quinze por cento) do valor R\$ 1.112.487,44 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, quarenta e quatro centavos), corresponde ao custeio das despesas com Consultas Médicas;
- 05% (cinco por cento) do valor R\$ 370.829,15 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais, quinze centavos), corresponde ao custeio das despesas com Consultas Não Médicas;
- 80% (por cento) do valor R\$ 5.933.266,34 (cinco milhões, novecentos trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais, trinta e quatro centavos), corresponde ao custeio das despesas com Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 3 (três) serão repassados em 09 (nove) parcelas fixas, no valor de R\$ 824.064,77 (oitocentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais, setenta e sete centavos);

4.2 A avaliação da parte fixa será realizada semestralmente, respeitando o ano fiscal, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores da **Policlínica Benedicta Carlota**.

4.3 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 3 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 91.562,75 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

5. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, respeitando o ano fiscal, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores da **Policlínica Benedicta Carlota**;

6. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no ANEXO TÉCNICO I, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10(dez), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Policlínica;

6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde;

6.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas em arquivos eletrônicos gravados em CD ROM/DVD utilizando planilhas do programa Microsoft Excel ® para o Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP – CEP: 06410-080 -  
Fone: (11) 4199-3560



7. O Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 6 do Contrato de Gestão.

8. A cada período de 03 (três) meses, o Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

9. A cada semestre, o Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

10. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

11. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades na Policlínica Benedicta Carlota, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

## II – SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

### Avaliação e Valoração Dos Indicadores De Qualidade

(Parte Variável- 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago. O ajuste dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados será efetuado nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão EM REGIME TRIMESTRAL.

### Avaliação E Valoração Dos Desvios Nas Quantidades De Atividade Assistencial

(Parte Fixa- 90%)

1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão em REGIME SEMESTRAL;

2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na **Tabela 1** abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial, conforme as **METAS DE PRODUÇÃO** e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Organização Social, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada nos itens.

**TABELA 1** – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para o Contrato de Gestão para gerenciamento da Policlínica Benedicta Carlota.

METAS	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
<b>Consultas Médicas 15%</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
<b>Consultas Não Médicas 5%</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
<b>SADT - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 80%</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP – CEP: 06410-080 -

Fone: (11) 4199-3560